

Certificado de PME IDE–RAM

O Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira, no âmbito das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto Legislativo Regional nº 37/2008/M, de 7 de Agosto (publicado no Diário da República, 1ª série, nº 160, de 20 de Agosto de 2008), certifica, com base em dados suportados por uma declaração de responsabilidade, que a empresa *Irmãos Leça de Freitas, Lda.*, com o n.º de contribuinte 511035799, satisfaz os requisitos de *Média empresa*, de acordo com os conceitos e critérios que constam do anexo ao Decreto–Lei n.º 372/2007, aplicável na região por efeito daquele diploma, e que correspondem aos previstos na Recomendação n.º 2003/361/CE de 6 de Maio de 2003.

Esta certificação caducará quando, findo o prazo legal de entrega da declaração anual da informação contabilística e fiscal das contas relativas ao exercício contabilístico corrente, não tenha sido objecto de renovação. Esta certificação pode ainda ser revogada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º do Decreto–Lei n.º 372/2007, alterado pelo Decreto–Lei n.º 143/2009, aplicável na região por efeito do Decreto Legislativo Regional nº 37/2008/M.

Data de decisão: 06–09–2016

Data de efeito: 06–09–2016



VICE PRESIDÊNCIA DO GOVERNO



Nota: Este documento não é válido como meio de comprovação da certificação de PME. A certificação é inscrita num registo electrónico através da Internet, para consulta pelos titulares ou por entidades autorizadas.